



EDITAL Nº 20/2016

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC e PEIC/ FAESF

A Direção Acadêmica da Faculdade de Educação São Francisco - FAESF, por meio da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, torna público aos DOCENTES interessados o presente Edital, contendo normas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC e o para o Programa Especial de Iniciação Científica – PEIC, para o semestre letivo correspondente ao período de 2016.2 a 2017.1

1 OBJETIVOS

O Programa de Iniciação Científica da Faculdade de Educação São Francisco - FAESF é um instrumento que permite incluir os estudantes de graduação e pós-graduação à pesquisa científica, configurando-se como elemento fundamental de apoio às atividades de ensino.

O Programa de Iniciação Científica da FAESF tem como objetivos:

I contribuir para o fortalecimento das linhas de pesquisa institucionais da Faculdade de Educação São Francisco – FAESF;

II possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;

III estimular o aumento da produção científica dos docentes;

IV incentivar o envolvimento dos docentes em atividades de pesquisa, de iniciação científica e de orientação discente;

V melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem;

VI iniciar e apoiar o aluno dos cursos de graduação na prática da pesquisa científica;

VII desenvolver a mentalidade científica, crítica e investigativa dos alunos;

VIII estimular o professor orientador a formar equipes de pesquisa;

IX identificar e estimular os alunos com vocação para a investigação científica.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **08 de Julho a 06 de agosto de 2016**, no Setor de Protocolo da FAESF, no horário das **16h às 21h**.

2.2 A inscrição será efetuada gratuitamente e mediante a entrega dos seguintes documentos:



- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I deste Edital);
- b) declaração do candidato atestando sua atual disponibilidade para cumprir as 20 horas semanais destinadas às atividades do Programa de Iniciação Científica, em horários que não coincidam com as disciplinas em que esteja matriculado;
- c) cópia resumida dos *Currícula Vitae* (modelo *Lattes*) do professor orientador e do aluno pesquisador envolvido no projeto;
- d) Projeto de Iniciação Científica identificando o curso que está vinculado (seguir o anexo III/ Máximo 20 folhas).

2.3 Não serão aceitas inscrições fora das condições e prazos estipulados neste Edital.

3 REQUISITOS E COMPROMISSO DO ALUNO PARTICIPANTE

I estar regularmente matriculado em curso de graduação junto à FAESF, durante a vigência da bolsa;

II apresentar bom desempenho acadêmico com coeficiente de nota igual ou superior a 7,0 (sete);

III ter disponibilidade de dedicação de 6 horas semanais no projeto de pesquisa, sem que haja qualquer comprometimento das demais atividades acadêmicas;

IV acatar as regras estabelecidas para a Iniciação Científica;

V seguir as orientações do professor-orientador;

VI apresentar relatórios (parcial e final) e fichas de acompanhamento mensal de atividades dentro dos prazos definidos no edital;

VII atender às convocações da instituição no tocante à apresentação de documentos relativos à pesquisa desenvolvida e ao desempenho acadêmico, bem como para a apresentação de trabalho em encontro de pesquisa da Faculdade;

VIII fazer referência ao apoio institucional da FAESF em monografias, artigos, livros, resumos de trabalho ou qualquer outra forma de divulgação de atividades que sejam resultado, total ou parcialmente, do projeto de Iniciação Científica. Do mesmo modo, referenciar outras formas de apoio, eventualmente utilizadas, com identificação clara de sua fonte;

IX coletar dados, realizar testes e experimentos sob orientação do Professor Orientador e demais atividades exigidas para o desenvolvimento do projeto;

X participar da organização do acervo bibliográfico e documental do projeto de iniciação científica;



XI entregar os documentos relativos às atividades de Iniciação Científica, seguindo rigorosamente o cronograma previamente estabelecido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão;

XII comunicar à Coordenação de Pesquisa, por escrito e imediatamente, qualquer irregularidade que comprometa a execução do projeto de iniciação científica;

XIII participar de eventos científicos relacionados com a temática do Projeto de Iniciação Científica. Participações em eventos científicos devem ser comprovadas à Coordenação de Pesquisa, juntamente com a entrega de Relatórios Parcial e/ou Final;

XIV participar, apresentando por meio de exposição oral (arguições, inclusive) e/ou pôster, o trabalho de iniciação científica desenvolvido nesta IES, em eventos especialmente instituídos para este fim;

X solicitar por escrito a sua desistência à Coordenação de Pesquisa e Extensão, mediante justificativa e ciência do Professor-Orientador.

4 REQUISITOS E COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

I elaborar o projeto de pesquisa e o plano de trabalho do bolsista;

II orientar o bolsista assegurando que o mesmo participe de todas as etapas da pesquisa, de modo a ter uma visão geral do processo;

III reunir-se periodicamente com o discente para acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto de Iniciação Científica;

IV fornecer a documentação necessária para a inscrição do candidato no processo de seleção do PIC;

V acompanhar a frequência e o desempenho dos acadêmicos participantes do seu Projeto de Iniciação Científica obrigando-se a informar a Coordenação de Pesquisa quaisquer ocorrências, bem como solicitar a substituição do acadêmico que não cumprir as atividades propostas;

VI apresentar, sempre que necessário, alterações na proposta de pesquisa e/ou no plano de trabalho do bolsista para que sejam avaliadas pela comissão responsável;

VII garantir o cumprimento do plano de trabalho do bolsista sob sua orientação, bem como da pesquisa;

VIII encaminhar à Coordenação de Pesquisa os relatórios parciais e finais dos acadêmicos pesquisadores, com a avaliação do seu desempenho, contendo ainda a descrição das



atividades efetivamente desenvolvidas e a relação dos trabalhos e outros instrumentos de divulgação e difusão resultante do trabalho desenvolvido;

IX orientar a elaboração dos relatórios dos bolsistas sob sua responsabilidade e assumir a responsabilidade pelos mesmos;

X participar de seminário de apresentação da pesquisa e do seminário de Iniciação Científica;

XI incluir o nome do discente e fazer referência ao Programa de Iniciação Científica da FAESF nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, referentes aos projetos;

XII comunicar imediatamente à Coordenação de Pesquisa os casos de abandono do projeto de pesquisa do PIBIC, ou cancelamento de matrícula de bolsistas;

XIII ter disponibilidade horária de 1 (uma) hora semanal para orientação ao aluno.

5 REQUISITOS E COMPROMISSO DO PROFESSOR CO - ORIENTADOR

5.1 Constituem-se requisitos aos co-orientadores para sua participação no desenvolvimento de atividades de pesquisa:

I – ser docente de uma IES, seja ela privada e/ou pública;

II- ter título de ao menos Especialista.

Parágrafo Único: A co-orientação não estabelece vínculo empregatício do docente junto à FAESF.

5.2 São obrigações dos co-orientadores:

I- comprovar ser docente de uma IES;

II- contribuir para o processo de Aprendizagem do aluno orientando;

III- orientar em parceria com o Orientador titular do projeto;

IV- orientar os acadêmicos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos científicos.

6 DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIC

6.2 As atividades do Programa de Iniciação Científica – PIC terão início a partir do dia **09 de agosto de 2016**.

6.3 As orientações seguirão uma rotina semanal, com no mínimo de 1 (uma) hora de orientação por projeto.

Obs: As orientações podem ser estabelecidas também *online*, por meio de uso de plataformas e/ou e-mails. Sobre as formas de orientação, fica a critério do professor (a) orientador e aluno



(s), sendo que essas orientações precisam ser registradas semanalmente na folha de frequência disponibilizada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

7 DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

7.1 A bolsa de Iniciação de Científica consistirá em desconto de até 30% (trinta por cento), exclusivamente, na mensalidade do curso no qual o estudante está matriculado, de valor correspondente ao da bolsa e pelo período de vigência do prazo regular de desenvolvimento do Projeto de Iniciação Científica.

7.2 É vetado ao estudante receber bolsa de Iniciação Científica FAESF cumulativamente com outra forma de auxílio financeiro custeado diretamente pela Faculdade ou por terceiros, inclusive pelos programas de financiamento.

7.3 Beneficiários do PROUNI com 100% de financiamento não farão jus a qualquer outro benefício na forma de desconto; enquanto aqueles com percentuais de 50% serão beneficiários nos limites da diferença da mensalidade.

7.4 Os benefícios não concedidos para os já beneficiários de outros programas serão alocados para outros beneficiários.

7.5 As bolsas de Iniciação Científica concedidas por órgãos de fomento ou empresas parceiras da FAESF terão suas normas de acordo com o estabelecido e publicado pelos órgãos de fomento ou o estabelecido em instrumentos que regem ou venham a reger a parceria da FAESF com esses órgãos ou empresas.

7.6. A concessão de Bolsa Iniciação Científica de qualquer modalidade não implicará em vínculo empregatício do bolsista com a FAESF.

7.7 Cada professor orientador poderá solicitar no máximo **uma bolsa por projeto**.

7.8 Somente poderão ser indicados para as Bolsas de Iniciação Científica estudantes da FAESF, regularmente matriculados, nas seguintes condições:

I - estejam em dia com as parcelas da semestralidade;

II – tenham cursado todas as disciplinas do 2º período até o penúltimo período do curso;

III possuam média geral igual ou superior a 7,0 (sete).

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Os (as) professores (as) deverão submeter à Coordenação de Pesquisa e Extensão, via protocolo (no Controle acadêmico), o (s) projeto (s) de Iniciação Científica, dentro do prazo



estipulado em edital. A referida Coordenação, juntamente com uma comissão científica, analisará o projeto e, posteriormente, emitirá um parecer.

9 DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados serão divulgados até o dia **08 de agosto de 2016**, por meio de Edital contendo os nomes dos projetos aprovados com seus respectivos proponentes, aluno(s) indicado (s) e nome do projeto. Este Edital será divulgado por meio impresso, fixando-os nos murais da FAESF, por envio de e-mail para os professores proponentes do(s) projeto(s), assim como divulgação no site www.faesf.com.br.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

10.1 Os projetos de iniciação científica devem passar por dois momentos de avaliação: avaliação parcial e avaliação final do projeto.

10.2 O relatório científico parcial deve ser encaminhado para a Coordenação de Pesquisa e Extensão ao final de 6 meses do início do projeto. A referida coordenação, junto com uma comissão científica, irá promover uma análise do relatório e emitir um parecer técnico-científico sobre o mesmo.

10.3 O relatório científico final deve ser encaminhado para a Coordenação de Pesquisa e Extensão ao término dos 12 meses. Caso isso não ocorra, o orientador ficará com o projeto pendente. A Coordenação de Pesquisa e Extensão irá promover a análise do relatório final e emitir um parecer técnico-científico. Esse parecer pode aprovar o relatório como está, aprovar com ajustes, ou reprovar o relatório.

10.4 Os resultados finais obtidos pelos projetos de iniciação científica devem ser apresentados para a comunidade da FAESF, na última semana de aula do período letivo. Os resultados devem ser apresentados para a Coordenação de Pesquisa e Extensão na forma de **apresentação oral e/ou banner**. Dessa maneira, os alunos participantes ficam convidados a repetir a apresentação no **Encontro de Iniciação Científica e no Congresso**.

11 DA REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR-ORIENTADOR

10.1 O professor-orientador que tiver o projeto de pesquisa submetido, aprovado e classificado pela Coordenação de Pesquisa, dentro da cota de bolsas-auxílio pré-estabelecida pela Direção Geral, **receberá, durante vigência de seu projeto uma remuneração**



referente ao valor de 1 (uma) hora-aula semanal por projeto, levando em conta o seu enquadramento profissional dentro da Instituição. A remuneração referente às atividades de orientação será estabelecida de acordo com as horas atividades atribuídas a cada professor em seu curso pelo Conselho Superior, em consonância com a dimensão requerida pelo Projeto de Iniciação Científica.

12 DA CERTIFICAÇÃO

12.1 Os alunos que cumprirem, com destaque, seus deveres acadêmicos receberão nota máxima 10 (dez), com direito ao crédito da carga horária total equivalente a toda a carga horária cumprida no semestre.

12.2 Os alunos que apenas cumpriram com seus deveres receberão notas de 7,0 a 8,0, com direito ao crédito de 40 horas de atividades complementares.

12.3 Os alunos que não cumprirem com um ou mais de seus deveres receberão notas de 1,0 a 6,0, sem direito ao crédito de horas de atividades complementares.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FAESF é parte integrante deste Edital.

13.2 Os casos não previstos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

Pedreiras, 07 de julho de 2016

Habniesley Pereira de Carvalho

Diretor Acadêmico

Francisco Eric Vale de Sousa

Coordenador de Pesquisa, Extensão e Pós- Graduação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Professor Orientador	
Nome:	CPF:
Regime de trabalho: () TI – 40 horas () TP – 20 horas () Horista Total da carga horária semanal:	Titulação:
Curso ao qual o projeto está vinculado:	E-mail:
2. Identificação do(s) Aluno(s)	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Previsão de conclusão do curso:
E-mail:	
O (A) aluno (a) já participa oficialmente como bolsista ou voluntário no Programa de Iniciação Científica? () Não () Sim	
Possui outro tipo de bolsa ou desconto? () Não () Sim, qual _____	
2. Identificação do(s) Aluno(s)	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Previsão de conclusão do curso:
E-mail:	
O (A) aluno (a) já participa oficialmente como bolsista ou voluntário no Programa de Iniciação Científica? () Não () Sim	
Possui outro tipo de bolsa ou desconto? () Não () Sim, qual _____	



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL Nº 20/2016

Eu, _____acadêmico (a) do Curso _____, sob o RA _____, venho por meio deste, atestar o compromisso de participar das mais variáveis atividades referente ao Programa de Iniciação Científica, dirigido pelo (a) professor (a) _____.

Nesse sentido, participarei de todas as Orientações e Pesquisa propostas pelo (a) professor (a) orientador (a), e me coloco a disposição para também, caso seja necessário, viajar para congressos e outros encontros científicos afim de aperfeiçoar e/ou divulgar resultados de pesquisa desenvolvida.

Para tanto e para dar confiabilidade a este documento, assim abaixo.

Acadêmico (a)

Pedreiras ____/____/____



ANEXO III

PROJETO DE PESQUISA

- Título
- Resumo, máximo 300 palavras
- Justificativa do tema
- Objetivos
- Fundamentação teórica, conforme as normas da ABNT-NBR 6023/2002, com citações indiretas às referências bibliográficas.
- Metodologia
- Viabilidade econômico-financeira
- Referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT-NBR 6023/2002.
- Cronograma
- Elaborar plano de trabalho do projeto especificando as atividades de cada aluno (ver modelo de plano de trabalho no site ou edital)